



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO-PLANO PILOTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL/ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA



PLANO DE CURSO FIC EM ARRANJO 3

Brasília, maio de 2021



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO-PLANO PILOTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL/ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL**

**COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO
PLANO PILOTO**

**CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA**



1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

O CEP-EMB oferece à comunidade o curso de Formação Inicial e Continuada – FIC em Arranjo 3, em consonância com o Regimento Interno e Projeto Político-Pedagógico deste Centro de Educação Profissional. Vinculado à Coordenação de Área de TecMus e Arranjo. O curso tem a duração de 01 (um) ano e **carga horária de 400h/a**, modalidade presencial. O corpo docente de Arranjo está constituído por 11 professores.

A Organização Curricular diz respeito aos 02 (dois) semestres que constituem o módulo I (único) de Arranjo. Por ser assim, o estudante poderá ingressar no segundo semestre do Curso FIC em Arranjo 3, desde que cumpra as exigências publicadas em Edital.

Eixo tecnológico de Produção Cultural e Design

Curso de Formação Inicial e Continuada	FIC	FIC	FIC	FIC
Formação Continuada	Arranjo 1	Arranjo 2	Arranjo 3	Arranjo Linear

2. INTRODUÇÃO

O Centro de Educação Profissional Escola de Música de Brasília, CEP-EMB, é uma escola técnica pertencente à Rede Pública de Ensino, sendo mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, SEEDF.

Há cerca de cinquenta anos, a SEEDF promoveu a criação da Escola de Música de Brasília, reunindo músicos de diversas especialidades.

Sua sede definitiva foi inaugurada no ano de 1974, localizando-se na SGA/Sul (L2) Quadra 602 Projeção D parte A em Brasília, DE CEP: 70.200-620 (Contatos: secretaria: (61) 3901-7688; direção: 3901-6760; sítio eletrônico: www.emb.se.df.gov.br).

Desde 23 de agosto de 2012, está diretamente subordinada à Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, CRE/PP, de acordo com o DECRETO nº 33.869, de 22 de agosto de 2012 (DODF nº 170 de 23 de agosto de 2012). Entretanto, devido à sua natureza de escola que oferece cursos na área da Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio, também está ligada DIEP, Diretoria de Educação Profissional da SEEDF.

O CEP-EMB oferta cursos de música na modalidade de Educação Profissional e Tecnológica, abrangendo a Formação Inicial e Continuada, Cursos Técnicos de Nível Médio e Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio.

Os cursos de Formação Inicial e Continuada do CEP-EMB estão compreendidos na Educação Profissional de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Educação n.6, de 20 de



setembro de 2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Os cursos FIC do CEP-EMB possibilitam a apropriação, pela comunidade, do conhecimento necessário de forma inicial ou **continuada** à atuação em Música e no caso específico deste curso FIC, que necessitam deste conhecimento específico, proporcionando a inserção no inundo do trabalho.

Existem no Brasil apenas duas instituições que ofertam um curso voltado inteiramente para formação de arranjadores, um deles no CEP — Escola de Música de Brasília. O curso de Arranjo justifica-se em âmbito local e nacional pela carência de arranjadores com formação específica para: produção, transcrição e/ou adaptação de obras musicais para utilização nas próprias aulas dos núcleos de prática de conjunto e música de câmara orquestras, corais, bandas e mesmo nas aulas práticas de instrumento e no mercado profissional do Mundo da Música. O curso de Arranjo 3, além do citado acima, especificamente justifica-se também, pela continuidade da formação obtida em Arranjo 1 e Arranjo 2. E para aperfeiçoamento e sedimentação de conhecimentos para oportunizar o ingresso em Arranjo Linear, proporcionando assim formação completa ao estudante, nesse quesito.

Ratificando assim a oferta do curso de Arranjo 3 no CEP — Escola de Música de Brasília, destacando o que preconiza o Ministério da Educação (MEC, 2016), visa a atender a demanda crescente de profissionais para a “elaboração de arranjos para diversas formações vocais e instrumentais em espetáculos, concertos, shows, cinema, programas de rádio e televisão, comerciais, multimídia [...], em diferentes estilos musicais”.

É interessante ressaltar ainda que o arranjador não trabalha sozinho, sendo sempre dependente de outros músicos – que são os que, efetivamente, executarão os seus trabalhos – além de outros profissionais de outras áreas técnicas, como produtores, diretores musicais, regentes, técnicos de gravação, entre outros, tendo a atividade um efeito multiplicador e constituindo importante canal de inclusão de trabalhadores – músicos e de outras áreas – no mundo do trabalho.

3. REQUISITOS PARA INGRESSO E FORMAS DE ACESSO

O curso de FIC em Arranjo 3 pressupõe candidatos com conhecimentos musicais de teoria musical, harmonia popular e erudita, percepção rítmica, melódica e harmônica e conhecimentos gerais relacionados a gêneros e estilos musicais – incluindo o conteúdo do curso FIC de Arranjo 1 e FIC de Arranjo 2 – e que comprovem, no ato da matrícula, estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio.

O ingresso é realizado tão somente através de teste, proposto por meio de Edital de Seleção Pública, publicado em DODF.



O Teste tem caráter eliminatório, classificatório e de nivelamento (avaliação do nível de conhecimento específico do estudante para sua inscrição na turma/nível correspondente). A aferição do conhecimento dar-se-á mediante Prova Teórica e de Percepção Musical (aplicação de teste escrito abordando conhecimentos referentes ao curso pleiteado) e Entrevista (levantamento de informações acerca do processo de formação e experiência musical do candidato, assim como, suas expectativas com relação ao curso pleiteado).

Será aprovado e classificado o candidato que obtiver nota final (média aritmética das notas da Prova de Teoria e Percepção Musical e da Entrevista) igual ou maior que a estabelecida em Edital. A quantidade de vagas é definida em Edital.

Pré-requisitos:

- 1) Ter conhecimento musical prévio de teoria e percepção musical e do conteúdo dos cursos FIC de Arranjo 1 e FIC de Arranjo 2;
- 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio e Idade mínima de 16 anos.

4. OBJETIVOS:

São objetivos do Curso FIC em Arranjo 3:

Geral:

Capacitar o aluno para arranjar peças musicais para grandes formações instrumentais: big band e jazz-sinfônica.

Específicos:

- Aprender a usar instrumentação variada: madeiras, metais, percussão, cordas, base rítmico-harmônica, na elaboração de arranjos;
- Conhecer as técnicas da harpa, de instrumentos de percussão, da família das cordas e seu uso em grandes formações mistas;
- Aprender a desenvolver arranjos para grandes formações.

5. PERFIL DO EGRESSO E CAMPO DE ATUAÇÃO

O egresso do Curso FIC em Arranjo 3 deverá atuar no mundo do trabalho realizando arranjos, transcrições e adaptações de obras musicais para espetáculos, concertos, shows, cinema, programas de rádio e televisão, igrejas, agências de publicidade, multimídia, entre outras situações.

O egresso poderá dar continuidade e aperfeiçoar seus conhecimentos e habilidades no curso de Arranjo Linear.



6. CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

A Educação Profissional e Tecnológica – que abrange a Formação Inicial e Continuada – prevê a possibilidade de incorporação de conhecimentos anteriores – e/ou ministrados por outras instituições – ao currículo do estudante que demonstrar a proficiência necessária, podendo este ser renivelado ao longo do curso.

O aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores far-se-á mediante requerimento do estudante interessado (formulário disponível na Secretaria Escolar) além da análise de currículo/histórico escolar e/ou exame de reconhecimento de saberes, a critério da Supervisão Pedagógica.

O aproveitamento pode ser total ou parcial, de acordo com análise gerenciada pela Supervisão Pedagógica. Cabe à Supervisão Pedagógica e à Direção, quando solicitada, designarem professores de áreas afins para análise do caso específico de aproveitamento de estudos e decidir sobre sua validade.

É permitido o aproveitamento de módulos ou de disciplinas cursadas em outras instituições, desde que:

- as ementas apresentadas contemplem no mínimo 75% do conteúdo previsto nas ementas das disciplinas correspondentes, vigentes neste CEP-EMB; e
- o estudante já as tenha concluído com aprovação na instituição de origem.

Todo o teor da análise e respectiva decisão ficarão arquivados na pasta do estudante.

7. PROCESSO AVALIATIVO/CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação do processo de ensino aprendizagem deverá ser: formativa, processual, contínua, cumulativa, abrangente, diagnóstica e interdisciplinar, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos do desempenho do estudante.

O objeto da avaliação no CEP-EMB assenta-se sobre os conhecimentos e habilidades musicais adquiridos, com vistas ao reconhecimento das aprendizagens e à certificação para prosseguimento ou conclusão dos estudos.

Para tal, considera todas as experiências no processo de aprendizagem do estudante no decorrer do semestre, a saber:

- estudo/prática musical extraclasse;
- participação, frequência e nível de interesse em apresentações musicais, audições, recitais didáticos, eventos e atividades diversas (palestras, workshops e concursos);
- assiduidade, pontualidade, participação e cumprimento das tarefas nas aulas; e
- provas teóricas e práticas.



As avaliações dos estudantes ocorrem bimestralmente e consideram o conjunto de estratégias pedagógicas avaliativas citadas acima.

Os resultados, bimestrais da avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes deverão ser expressos por meio de notas, que variam numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

O resultado da primeira avaliação bimestral é considerado como indicativo de desempenho, servindo para registrar o momento do estudante em seu percurso pedagógico, bem como orientar as partes envolvidas: professor e estudante, no estabelecimento das estratégias de ação pedagógica para o segundo bimestre.

A nota da segunda avaliação bimestral considera todos os critérios citados e equivale à avaliação final do semestre na qual o estudante deverá “demonstrar o domínio de determinadas habilidades e conhecimentos que se constituem em condições indispensáveis para as aprendizagens subsequentes.” (Regimento das Escolas Públicas do DF 2015, p.74).

Nos casos em que a avaliação se realiza por meio de bancas examinadoras será priorizada a nota atribuída pelo professor do estudante, naquele componente curricular, que deverá estar presente no momento da realização da referida avaliação.

O estudante que não realizar a primeira e/ou segunda avaliação bimestral poderá solicitar, por meio de requerimento geral disponível na Secretaria Escolar, a segunda chamada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da prova mediante justificativa, e encaminhá-lo para deliberação à supervisão pedagógica.

As provas práticas ou audições públicas, relativas à primeira avaliação bimestral, serão aplicadas em conformidade com o instrumento avaliativo escolhido pelo professor da disciplina.

Em se tratando da segunda avaliação bimestral, a deliberação feita a cada semestre por parte dos núcleos sobre aplicação ou não das bancas deve ser observada para todos os estudantes do respectivo núcleo e curso.

Todo o procedimento de avaliação, incluindo o programa de conteúdos específicos e os critérios estabelecidos, deve ser comunicado ao estudante e/ou responsável no início do semestre.

Os resultados da avaliação, contemplando os critérios acima citados, serão registrados em fichas individuais do estudante e/ou diário de classe do professor, consignando-se em ata própria os casos especiais e comunicados ao estudante e/ou responsável ao final de cada nível e/ou semestre letivo.

Será considerado aprovado o estudante que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) em cada componente curricular.



O resultado final de todo o processo avaliativo significa a promoção ou não do estudante ao nível seguinte da trajetória curricular do seu curso, *devendo ser expresso por uma das menções conceituadas e operacionalmente definidas a seguir:*¹

Menção	Conceito	Definição Operacional
A	Apto	O estudante desenvolveu as competências requeridas com o desempenho desejado conforme Plano de Curso.
NA	Não apto	O estudante não desenvolveu as competências requeridas.

Todo o procedimento de avaliação para fins de renivelamento, reconhecimento de créditos/proficiência, certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos será de responsabilidade da Equipe Gestora e Equipe Pedagógica do CEP-EMB, incluindo os prazos para solicitação e realização das provas.

Aos estudantes diagnosticados com necessidades especiais, em acompanhamento pela Equipe de Apoio, no CEP-EMB, composta pelo Serviço de Orientação Educacional – SOE – e professores do Atendimento Educacional Especializado/Sala de Recursos, será assegurada a adequação curricular prevista em lei e conforme a necessidade específica.

8. DA PROGRESSÃO E DA DEPENDÊNCIA

As unidades curriculares/disciplinas que compõem a matriz curricular dos cursos ofertados pelos CEP-EMB têm terminalidade semestral.

Para progredir ao nível subsequente do respectivo curso o estudante deverá apresentar conceito “Apto”, isto é, obter menções que aprovam (conforme quadro acima) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas de qualquer unidade curricular/disciplina.

Não haverá aprovação parcial ou regime de dependência em unidades curriculares/disciplinas.

A frequência às aulas e a todas as atividades escolares será registrada diariamente no diário de classe do professor e na ficha individual do estudante.

Os estudantes com ausências justificadas, previstas na legislação vigente, durante o semestre ou nas avaliações, deverão ser avaliados com tratamento didático-pedagógico especial a ser definido pela supervisão pedagógica do CEP-EMB e respectivos professores regentes.

A tolerância para atrasos às aulas por parte do estudante será de 15 (quinze) minutos.

¹ Fonte: Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, 2015



O estudante terá sua matrícula cancelada no CEP-EMB nos seguintes casos, ouvido o Conselho de Classe:

1. se tiver reprovação em três ou mais componentes curriculares no módulo presente;
2. se for reprovado duas vezes consecutivas no mesmo componente curricular.

O conhecimento adquirido na educação profissional e tecnológica, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos, no CEP-EMB, conforme descrito nos respectivos planos de cursos. Os critérios para avaliação das competências serão definidos pela equipe gestora, ouvidos os professores e coordenadores.

9. DA RECUPERAÇÃO

A recuperação é direito dos estudantes e dever da escola e do docente. Deverá ser entendida como orientação contínua de estudos e criação de novas situações de aprendizagem tendo em vista o efetivo desenvolvimento dos estudantes com baixo rendimento e proporcionar as condições favoráveis à superação das dificuldades encontradas em seu percurso escolar, considerando as suas reais necessidades. O acompanhamento deste processo pedagógico deve estar a cargo da Supervisão Pedagógica.

O CEP-EMB, considerando o Art. 12, inciso V da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96 – que delega aos estabelecimentos de ensino a incumbência e a obrigatoriedade de “prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento”, a serem disciplinados em seus regimentos e em respeito à pluralidade dos ritmos e características dos estudantes ao longo do processo de ensino-aprendizagem – utiliza a Recuperação Contínua e a Recuperação Paralela. Ambas ocorrem durante o período letivo, assim que identificado o baixo rendimento do estudante.

A Recuperação Contínua é aquela realizada pelo professor no decorrer das aulas, em seu horário regular, em função de fragilidades verificadas em avaliações diagnósticas e não pressupõe a realização de provas específicas com a finalidade de alterar notas já obtidas, mas sim determinar o domínio de conhecimentos para a análise final de resultado no componente curricular.

Por sua vez, a Recuperação Paralela, será oferecida sempre que o estudante não apresentar os progressos previstos em relação aos objetivos definidos para cada componente curricular. Nestes casos, poderá ser convocado para aulas de Recuperação Paralela em horário diverso da classe regular, julgada a sua conveniência em cada caso pelo professor responsável, após análise em conjunto com o Coordenador de Área e com o deferimento da Supervisão Pedagógica.

O Parecer CNE/CEB nº 12/97 estabelece que os Estudos de Recuperação Paralela devem ser “disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos” com base em suas propostas pedagógicas e, ainda, que para o correto cumprimento da norma legal (Lei nº 9.394/96)



torna-se indispensável que os envolvidos sejam alvo de reavaliação, também paralela, a ser prevista nessas normas regimentais. Em se tratando de alunos com “baixo rendimento”, só a reavaliação permitirá saber se terá acontecido a recuperação pretendida. E, constatada essa recuperação, dela haverá de decorrer a revisão dos resultados anteriormente anotados nos registros escolares, como estímulo ao compromisso com o processo. (Parecer CNE/CEB N° 12/97).

Os estudos de Recuperação Paralela, após comunicados aos pais/responsáveis, no caso do estudante menor, ou ao próprio estudante, se maior de idade, dar-se-ão na própria escola, em horários diversos das aulas regulares, com frequência obrigatória.

O estudante convocado para Recuperação Paralela deverá participar das atividades de recuperação somente o tempo necessário à superação das dificuldades diagnosticadas.

10. INFRAESTRUTURA

- Biblioteca com acervo específico e atualizado;
- Instrumentoteca com instrumentos musicais da Música Erudita para aulas, ensaios, estudos individuais e apresentações;
- Musicoteca com acervo de partituras musicais, entre elas de Música Erudita e Popular;
- Discoteca com acervo de Música Erudita e Popular;
- Salas de aula para Instrumento Específico Individual ou em Grupo, com espaço para até 3 (três) pessoas, devidamente equipadas com cadeiras sem braço, estantes de partituras, quadro branco com pauta, sistema de som, computador, piano ou cravo;
- Salas para as aulas teóricas com espaço para até 15 (quinze) pessoas, equipadas com data show, sistema de som, piano, armário e carteiras;
- Salas para estudos individuais e coletivos;
- Salas para as aulas de Instrumento Harmônico Suplementar, com espaço para até 5 (cinco) pessoas, com teclados em igual número;
- Auditórios para ensaios e apresentações musicais;
- Laboratório de informática com programas específicos da pedagogia musical;
- Estúdio de gravação.

11. PERFIL DA EQUIPE

Os professores do curso FIC em Arranjo 3 devem possuir formação em Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Música ou Licenciatura em Música ou Bacharelado em Música com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL) em área afim. Devem, ainda, possuir domínio em arranjo, habilidades na execução e interpretação da Música



Popular, na docência das disciplinas ofertadas e competência didático-pedagógica, comprovando tais habilidades mediante prova prática, aplicada pelo corpo docente do CEP-EMB.

12. MATRIZ CURRICULAR

O Curso FIC em Arranjo 3 está organizado em um único Módulo, que possui dois semestres consecutivos. Estes agregam os componentes curriculares em Eixos Temáticos, com o objetivo de subsidiar a formação e a capacitação do egresso do curso FIC em Arranjo 3.

O Eixo **Teoria Aplicada** visa à aquisição de conceitos teórico-práticos da linguagem musical e de ferramentas específicas para a elaboração de arranjos musicais e o Eixo **Performance** tem por objetivo o exercício da prática dos aspectos técnico e criativo envolvidos na execução dos arranjos desenvolvidos em sala de aula.

CURSO FIC EM ARRANJO 3

EIXOS	Módulo I	
Teoria Aplicada	Instrumentação e Orquestração 2 2 h/a	
	Arranjo 4 2 h/a	Arranjo 5 2 h/a
	Panorama do Arranjo 5 1 h/a	Panorama do Arranjo 6 1 h/a
	Prática de Arranjo Aplicado 2 h/a	
Performance	Oficina Sistemática de Arranjo 5 3 h/a	Oficina Sistemática de Arranjo 6 3 h/a
		Recital de Formatura 4 h/a
CH Semanal	10 h/a	10 h/a
CH Semestral	200 h/a	200 h/a
CH Anual	400 h/a	

Total de horas por semestre: 200 h/a.

Total de horas do curso FIC em Arranjo 3: 400 h/a.

13. ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS

Os pressupostos e procedimentos metodológicos do Curso FIC em Arranjo 3 incluem:

- estudos teóricos – em aulas expositivas – e práticos de técnicas e procedimentos para a produção de arranjos para diversas formações e estilos;



- estudo em contexto social e estético do desenvolvimento histórico do arranjo de música popular;
- aplicação prática dos conhecimentos adquiridos em sala de aula, mediante experimentação dos trabalhos dos alunos com grupos instrumentais ou vocais especialmente arregimentados para essa finalidade;
- realização de concertos públicos semestrais com os exercícios produzidos em sala de aula;
- atendimento, por parte dos alunos e mediante supervisão de professor do curso, de demandas de outros núcleos da escola, no que se refere a arranjos, transcrições e adaptações de obras musicais, como um ensaio do exercício da profissão em função das demandas reais do mundo do trabalho;
- atendimento, por parte dos alunos e mediante supervisão de professor do curso, de demandas reais do mundo do trabalho, frente a instituições, empresas, entre outros entes sociais, no que se refere a arranjos, transcrições e adaptações de obras musicais, no estágio (quando o mesmo se instituir neste centro de educação profissional), ou mesmo fora dele, durante o curso.

14. CERTIFICADOS A SEREM EMITIDOS

Ao finalizar com aprovação todas as disciplinas do Módulo único, o estudante receberá o Certificado em FIC em Arranjo 3.

15. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADLER, Samuel. *The Study of Orchestration*. Nova York: W W Norton & Co Inc., 2002.

BATER, David. *Arranging & Composing for the Small Ensemble: Jazz, R&B, Jazz-Rock*. Bloomington: Frangipani Press, 1985.

BORGES, Márcio. *Os sonhos não envelhecem: Histórias do Clube da Esquina*. - 7. ed. — São Paulo: Geração Editorial, 2011.

CABRAL, Sérgio. *MPB na Era do rádio*. São Paulo: Lazuli Editora, 2011.

CATES, Henrique. *Choro: Do quintal ao Municipal*. São Paulo: Ed. 34, 1998.

DINIZ, Edinha. *Chiquinha Gonzaga: uma história de vida*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2009.

DOBBINS, Bill. *Jazz Arranging and Composing: A Linear Approach*. [Cidade não-informada]: Advance Music, 1986.

ECHEVERRIA, Regina. *Furacão Elis*. São Paulo: Ediouro, 2007.

GUEST, Ian. *Harmonia Método Prático. Vol. 1 e 2*. Rio de Janeiro: Lumiar, 2006.

GUEST, Ian. *Arranjo. Vol 1, 2 e 3*. Rio de Janeiro: Lumiar, 1996.

HERMANO, Vianna. *O mistério do samba*. — 2. ed. — Rio de Janeiro. Zahar, 2012.



- LOWELL, Diek; PULLIG, Ken. *Arranging for Large Jazz Ensembles*. Boston: Berklee Press, 2003.
- MELLO, Jorge. *Gente humilde: vida e música de Garoto*. São Paulo: Edições SESC SP, 2012.
- MORAES, José Gerald Vinci de; SALIBA, Elias Thomé (organizadores). *História e Música no Brasil*. São Paulo: Alameda, 2010.
- NESTICO, Saimmy. *The Complete Arranger*. Fenwood Music Co. Inc. 1993
- OLIVEIRA, Joel Barbosa. *Arranjo linear: uma alternativa às técnicas tradicionais de arranjo em bloco*. Dissertação de mestrado. Universidade de Campinas, 2004.
- PEASE, Ted; PULLIG, Ken. *Modern Jazz Voicings. Arranging for Small and Medium Ensembles*. Boston: Berklee Press, 2001.
- PINTO, Mayra. Noel Rosa: *O humor na canção*. São Paulo: Ateliê Editorial, 2012.
- SANDRONI, Carlos. *Feitiço decente: transformações do samba no Rio de Janeiro (1917-1933)*. — 2. ed. ampl. — Rio de Janeiro: Zahar, 2012.
- SEBESKY, Don. *The Contemporary Arranger*. Van Nuys: Alfred Publishing Co., Inc.. 1979.
- SEVERIANO, Jair. *Uma história da música popular brasileira: das origens à modernidade*. São Paulo: Ed. 34, 2008.
- TABORDA, Marcia. *Violão e identidade nacional: Rio de Janeiro 1830-1930*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.
- TATU, Luiz. *O século da canção*. Cotia: Ateliê Editorial, 2004.
- TINHORÃO, José Ramos. *Pequena história da música popular: da modinha ao tropicalismo*. São Paulo: Art Editora, 1980.
- TINHORÃO, José Ramos. *A música popular que surge na Era da Revolução*. São Paulo: Ed. 34, 2009.
- TINHORÃO, José Ramos. *História social da música popular brasileira*. São Paulo: Ed. 34, 1998.
- VIANNA, Luiz Fernando. *João Nogueira: discobiografia*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2012.